



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 702/2008-CONSUN/UEMA

Cria e autoriza o Curso de Letras Licenciatura, habilitação Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58 inciso XII, e

considerando o estabelece a Lei Federal nº. 9394/96 – LDB;
considerando o que consta do Processo nº 3018/2008-UEMA;
considerando o estabelecido no art. 34, inciso VI do Estatuto da UEMA ;
considerando o que determina a Resolução nº. CP2/2002 – CNE;

RESOLVE: “Ad referendum” do Conselho Universitário

Art. 1º - Criar e autorizar o Curso de Letras Licenciatura, habilitação Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 13 de junho de 2008.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor

